



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 242

Ofício nº 230/2026/GAPRE

Uruguaiana, 29 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 46/2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 52/2026/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



SECRETARIA DE
SAÚDE

C.I. n.º 46 /2026

Uruguaiana, 26 de abril de 2026.

De: Coordenação Atenção Primária a Saúde- SMS
Para: Gabinete da Secretária Municipal de Saúde
Assunto: Resposta Ofício-Executivo nº.52/2026/DLEG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos pela presente em resposta ao Ofício-Executivo nº 52/2026/DLEG, que solicita informações sobre referentes ao Serviço de Atendimento Móvel do Interior – SAMI, conforme segue:

Composição da equipe do SAMI

O SAMI é composto por equipe multiprofissional, conforme a demanda do serviço, incluindo **técnicos de enfermagem e condutores de ambulância**, todos devidamente habilitados para atuação no atendimento pré-hospitalar e nas urgências do interior do município.

Atualmente, a unidade móvel do interior conta com **08 (oito) profissionais**, sendo:

- **04 técnicos de enfermagem;**
- **04 condutores de ambulância.**

Escala de trabalho

Os profissionais do SAMI atuam conforme **escala organizada pela Secretaria Municipal de Saúde**, em regime **12 horas de trabalho por 36 horas de descanso**, respeitando a legislação trabalhista e as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), distribuídos da seguinte forma:

- **Turno diurno:** das 07h00 às 19h00;
- **Turno noturno:** das 19h00 às 07h00.

SMS
RECEBIDO

04/04/26

[Handwritten signature]

Regime de funcionamento e cobertura assistencial

O atendimento presencial fixo ocorre quando há disponibilidade de veículo ou ambulância na Barragem Sanchuri, abrangendo os atendimentos nas localidades de João Arregui, São Marcos, Planõ Alto e distritos próximos. Na ausência de veículo disponível na frota municipal, a equipe permanece **em regime de sobreaviso na base central**, localizada de forma anexa à Base do SAMU, **sem qualquer vínculo operacional entre os serviços**, aguardando a liberação de veículo para atendimento, de modo a complementar sua carga horária.

Ressalta-se que a ambulância própria do SAMI se encontra fora de operação desde o dia 25 de dezembro de 2025, em razão de necessidade de conserto. O veículo já foi encaminhado à oficina e aguarda a chegada de peças e a liberação de empenho. No momento, o município **não dispõe de veículo reserva**. Já foi aberto processo licitatório para aquisição de nova ambulância.

Forma de acionamento do serviço

O acionamento do SAMI ocorre por meio de telefone celular disponibilizado à comunidade. Quando há solicitação de atendimento, a equipe realiza a avaliação inicial e orienta o solicitante. Nos casos de urgência e emergência, é orientado o acionamento do SAMU pelo número 192. Nas situações em que não há indicação de urgência, o deslocamento pode ocorrer por meios próprios. Mesmo nos períodos em que não há veículo disponível para o SAMI, o município **garante o atendimento por meio do SAMU**, assegurando a assistência em urgência e emergência à população. O número médio de atendimentos mensais varia entre 13 a 20 atendimentos de urgência e, aproximadamente, 01 atendimento de emergência.

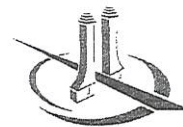
Atenciosamente.

Lisiane Marques Soares
Enfermeira
Coren RS 133502
Lisiane Marques Soares

*Coordenadora de Enfermagem da Atenção
Primária a Saúde
SMS Uruguaiana
COREN RS 133.502*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 06 de fevereiro de 2026.

C.I. n.º 065/2026-SMS

DE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PARA: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

ASSUNTO: resposta à C.I. n.º 033/2026/SEGOV

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, em resposta à C.I. n.º 033/2026/SEGOV, enviar as informações solicitadas conforme C.I. n.º 46/2026, em anexo.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 07/02/26
Gabinete do Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 52 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 56, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pela Comissão Representativa, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações:
 - a) Quais profissionais compõem a equipe do SAMI (Serviço de Atendimento Móvel do Interior), especificando as funções (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas, entre outros);
 - b) A escala de trabalho dos profissionais, com dias e horários de atendimento;
 - c) Se há atendimento presencial fixo ou em regime de sobreaviso, bem como a forma de acionamento do serviço.
2. O presente Requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas sobre a composição da equipe do SAMI responsável pelo atendimento no Distrito de São Marcos, incluindo a escala de trabalho, os profissionais que atuam no serviço.
3. A solicitação se faz necessária diante das constantes dúvidas e demandas da comunidade local quanto à disponibilidade, regularidade e cobertura do atendimento prestado, especialmente em relação aos horários de funcionamento e à presença de profissionais habilitados para garantir a continuidade e a qualidade do serviço de saúde.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 29/02/26
Gabinete do Prefeito